

No dia 16/04/2018, às 16:14:28 horas, o Pregoeiro da licitação - WALKER PINTO DE SOUSA - desclassificou o fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (4) - Equipamentos de Informática - WORKSTATION. O motivo da desclassificação foi: Conforme parecer da SETIN/PGJ, em análise da proposta, concluiu-se que o equipamento cotado (HP modelo Z620) não atende aos seguintes requisitos: RAID 5., 512 GB de RAM e suporte ao Windows 10. A licitante desatendeu ao subitem 15.2.1 (apresentou o documento previsto no subitem 15.2.1.1 em desacordo com o subitem 15.3.1.2, ensejando no subitem 15.3.1.2.3 do edital, e não apresentou o documento previsto no subitem 15.2.1.6). Não atendeu ao subitem 15.2.2, por não apresentar os documentos previstos nos seguintes subitens: 15.2.2.3.1(certidão negativa de débitos estaduais não inscritos); 15.2.2.4, 15.2.2.4.1 e 15.2.2.4.2 (da única certidão negativa de débitos sobre ISS apresentada não se confirmou a autenticidade e, após diligência efetuada junto a Prefeitura, esta informou tratar-se de certidão de 2014 e não de 2017). A licitante desatendeu ainda ao subitem 15.2.3 (atestado de capacidade técnica em desacordo com subitem 15.3.1.2) e 15.2.4(apresentou certidão apenas de um ofício de distr).

No dia 18/04/2018, às 12:01:00 horas, a autoridade competente da licitação - JOAO DE DEUS DUARTE ROCHA - substitui o Pregoeiro WALKER PINTO DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: INCLUIR MENSAGEM AOS PARTICIPANTES.

No dia 18/04/2018, às 12:01:49 horas, a autoridade competente da licitação - JOAO DE DEUS DUARTE ROCHA - substitui o Pregoeiro WALKER PINTO DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: INCLUIR MENSAGEM AOS PARTICIPANTES.

No dia 18/04/2018, às 12:02:07 horas, a autoridade competente da licitação - JOAO DE DEUS DUARTE ROCHA - substitui o Pregoeiro WALKER PINTO DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: INCLUIR MENSAGEM AOS PARTICIPANTES.

No dia 18/04/2018, às 12:02:54 horas, a autoridade competente da licitação - JOAO DE DEUS DUARTE ROCHA - substitui o Pregoeiro WALKER PINTO DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: INCLUIR MENSAGEM AOS PARTICIPANTES.

No dia 18/04/2018, às 12:03:03 horas, a autoridade competente da licitação - JOAO DE DEUS DUARTE ROCHA - substitui o Pregoeiro WALKER PINTO DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: INCLUIR MENSAGEM AOS PARTICIPANTES.

No dia 10/05/2018, às 09:51:00 horas, a autoridade competente da licitação - HALEY DE CARVALHO FILHO - substitui o Pregoeiro WALKER PINTO DE SOUSA. O motivo da alteração foi o seguinte: Substituição automática nos termos das Portarias 2664/2018 e 1994/2018, decorrente de férias do pregoeiro titular.

No dia 18/05/2018, às 13:47:07 horas, o Pregoeiro da licitação - CLAUDIA LUCIO DE MEDEIROS - desclassificou o fornecedor - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA, no lote (1) -Equipamentos de Informática - Monitor de vídeo LED. O motivo da desclassificação foi: Desclassificação em face de empate ficto com a empresa DX COMPUTADORES LTDA-EPP, nos termos do subitem 16.2.1 do Edital, visto que esta última se trata de empresa EPP, e sua proposta se apresenta dentro do intervalo de 5% (cinco por cento) daquela melhor classificada, conforme art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006. Assim, tendo sido oportunizado à empresa DX COMPUTADORES o direito de preferência ao desempate, esta ofereceu novo lance, válido e tempestivo, sagrando-se arrematante do Lote.

No dia 04/06/2018, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Pelo disposto no art. 22 do Edital, relativo a cadastro de reserva na Ata de Registro de Preços correspondente, com fins de futuras e eventuais contratações com empresas remanescentes e classificadas do presente certame, nas hipóteses previstas no art. 23 e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual 28.087/2006, foram realizadas

convocações para os lotes 1 e 2, via chat de mensagens e e-mail. Verificou-se o seguinte: transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas estabelecido para manifestações de licitantes remanescentes e classificadas eventualmente interessadas em compor a lista do cadastro de reserva, não houve qualquer manifestação. No que se refere aos Lotes 3 e 4, restou prejudicada a aplicação do item 22 do Edital, que trata do Cadastro de Reserva, uma vez que o primeiro findou fracassado, enquanto no último não houve nenhuma licitante remanescente em situação de classificada.

No dia 04/06/2018, às 14:23:09 horas, a autoridade competente da licitação - JOAO DE DEUS DUARTE ROCHA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CLAUDIA LUCIO DE MEDEIROS
Pregoeiro da disputa

JOAO DE DEUS DUARTE ROCHA
Autoridade Competente

FRANCISCO SAMIR BARROS LEAL REIS ALVES
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
85.485.290/0001-63 AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN
05.145.997/0001-91 CONTHALES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI ME
05.022.996/0001-50 CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP
09.572.429/0001-28 DANRO PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA ME
04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA.
11.182.175/0001-83 DX COMPUTADORES LTDA - EPP
05.778.325/0001-13 E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA
07.953.689/0001-18 FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
16.628.132/0001-00 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
12.477.490/0001-09 LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
81.243.735/0019-77 POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
27.263.336/0001-01 SVR TECNOLOGIA LTDA - ME
08.482.425/0001-96 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
07.429.337/0001-68 WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA

Relatório de Gestão Fiscal
Fortaleza, 4 de junho de 2018

Extrato do RGF do 1º quadrimestre de 2017, período de maio/2016 a abril/2017 (anexo), para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Republicado Acórdão nº 0003/2018 – TCE/CE, por ajuste na RCL conforme Emendas Individuais repassadas ao Estado do Ceará.

Portaria Nº 2711/2018 - SERH
Fortaleza, 20 de abril de 2018

O SECRETÁRIO-GERAL, HALEY DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, conforme inteligência do art.5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.482, de 31 de julho de 1995, e de acordo com a delegação contida na Portaria nº 1813/2018, de 12 de março de 2018, c/c a Resolução nº 02/2009, de 11 de março de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça – CPJ e com o Provimento nº 173/2014, de 08 de setembro de 2014,

RESOLVE CONCEDER aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, na FOLHA DE ABRIL DE 2018, o pagamento da Gratificação pela Execução de Serviço Extraordinário, em razão da comprovada realização de expedientes extraordinários dirigidos às atividades para as quais deram-se as convocações, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice procurador(a)-Geral de Justiça
Vanja Fontenele Pontes
Secretário-Geral:
Haley de Carvalho Filho





MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com o art.55, alínea "a" e parágrafo 2º da LC nº 101 de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal torna público o **relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017**, período de maio/2016 a abril/2017, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no referido diploma legal. Fortaleza, 04 de junho de 2018. Republicado Acórdão nº 0003/2018 – TCE/CE, por ajuste na RCL conforme Emendas Individuais repassadas ao Estado do Ceará.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 339.862.824,06 | |
| Pessoal Ativo (1) | 299.708.703,86 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (2) | 39.888.600,80 | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 265.519,40 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | - 47.323.723,55 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária(3) | - 4.095.150,67 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - 158.299,99 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (4) | - 3.181.672,09 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - 39.888.600,80 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 292.539.100,51 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.070.171.732,55 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166 da CF) | 29.872.411,32 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 18.040.299.321,23 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb) | 292.539.100,51 | 1,62% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 360.805.986,42 | 2,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95XVIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 342.765.687,10 | 1,90% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 324.725.387,78 | 1,80% |

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – SEFAZ e Secretaria do Tesouro Nacional; DESPESA – SEPLAG/CPREV (Inativos) e Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR; 24.05.2017.

(*) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

(1) Não foram consideradas as seguintes despesas:

a) abono de permanência - **R\$ 3.846.927,49** (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 – DOE 28.12.2009);

b) ajuda de custo – **R\$ 416.844,69 de caráter indenizatório**.

(2) Não considerado os gastos com pensionistas, Resolução 2230/2010 – TCE/CE (processo nº 03052/2008-0).

(3) Despesa correspondente às indenizações de férias não gozadas, pagas aos membros do MPCE por ocasião da aposentadoria.

(4) Não deduzido o valor de **R\$ 34.744,65**, DEA referente ao ressarcimento de servidor e à gratificação risco de vida, cujas despesas foram liquidadas nos meses de fevereiro/2017 (R\$ 17.292,52), março/2017 (R\$ 838,11 e R\$ 16.334,65) e abril/2017(R\$ 279,37), por corresponder ao período de apuração deste relatório.

(5) **Receita Corrente Líquida ajustada** conforme valores repassados oriundos de Emendas Individuais, conforme Emenda Constitucional Federal nº 86/2015 (Acórdão nº 0003/2018, Processo nº 02961/2017-0).

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

Naiana Corrêa Lima Peixoto
Secretária de Finanças

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco
Coordenadora-Geral de Controle e Auditoria Interna


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

| DESCRIÇÃO | DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------|--|
| | DESPESA LIQUIDADADA | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/16 | JUN/16 | JUL/16 | AGO/16 | SET/16 | OUT/16 | NOV/16 | DEZ/16 | JAN/17 | FEV/17 | MAR/17 | ABR/17 | Total Últimos 12 meses (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 25.892.706,01 | 35.004.926,39 | 27.200.292,98 | 25.490.549,06 | 26.835.493,36 | 25.027.710,95 | 24.699.247,48 | 42.349.675,52 | 25.637.789,89 | 28.441.955,19 | 29.467.396,79 | 23.815.080,54 | 339.862.824,16 | - |
| Pessoal Ativo (*) | 22.863.981,47 | 31.875.123,77 | 22.610.425,66 | 22.466.590,94 | 23.811.535,24 | 22.003.752,83 | 21.675.289,36 | 37.737.085,50 | 22.567.939,89 | 25.218.307,56 | 26.273.816,79 | 20.604.854,85 | 299.708.703,86 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionista (²) | 2.960.223,34 | 2.997.042,92 | 4.525.608,82 | 3.023.958,12 | 3.023.958,12 | 3.023.958,12 | 3.023.958,12 | 4.612.590,02 | 3.069.850,00 | 3.223.647,63 | 3.193.580,00 | 3.210.225,59 | 39.888.600,80 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 68.501,20 | 132.759,70 | 64.258,50 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 265.519,40 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | (3.200.836,59) | (3.533.375,15) | (4.905.549,03) | (3.069.396,65) | (3.150.115,43) | (3.031.411,40) | (3.170.551,40) | (6.475.895,35) | (3.092.431,11) | (5.646.122,21) | (4.818.331,94) | (3.229.707,59) | (47.323.723,55) | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária(²) | - | (371.252,29) | (371.252,29) | - | (8.283,24) | - | - | (1.763.782,65) | - | (13.542,72) | (1.567.037,48) | - | (4.095.150,67) | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | (25.813,12) | (7.453,28) | (7.453,28) | (7.453,28) | (7.453,28) | (7.453,28) | (7.453,28) | (7.453,28) | (22.581,11) | (19.150,44) | (19.100,36) | (19.482,00) | (158.299,99) | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | (214.800,13) | (157.626,66) | (1.234,64) | (37.985,25) | (110.420,79) | - | (139.139,70) | (92.069,40) | - | (2.389.781,42) | (38.614,10) | - | (3.181.672,09) | - |
| Inativos e Pensionistas com recursos vinculados | (2.960.223,34) | (2.997.042,92) | (4.525.608,82) | (3.023.958,12) | (3.023.958,12) | (3.023.958,12) | (3.023.958,12) | (4.612.590,02) | (3.069.850,00) | (3.223.647,63) | (3.193.580,00) | (3.210.225,59) | (39.888.600,80) | - |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 22.691.869,42 | 31.471.551,24 | 22.294.743,95 | 22.421.152,41 | 23.685.377,93 | 21.996.299,55 | 21.528.696,38 | 35.873.780,17 | 22.545.358,78 | 22.795.832,98 | 24.649.064,85 | 20.585.372,85 | 292.539.100,51 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|--|--------------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 18.070.171.732,55 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166 da CF) | 29.872.411,32 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 18.040.299.321,23 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb) | 292.539.100,51 | 1,62% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 360.805.986,42 | 2,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95XVIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 342.765.687,10 | 1,90% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 324.725.387,78 | 1,80% |

FONTE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – SEFAZ e Secretaria do Tesouro Nacional; DESPESA – SEPLAG/CPREV (Inativos) e Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR; 24.05.2017.

(*) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:(1) Não foram consideradas as seguintes despesas:

a) abono de permanência - **R\$ 3.846.927,49** (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 – DOE 28.12.2009);

b) ajuda de custo - **R\$ 416.844,69** de caráter indenizatório.

(2) Não considerado os gastos com pensionistas, Resolução 2230/2010 – TCE/CE (processo nº 03052/2008-0).

(3) Despesa correspondente às indenizações de férias não gozadas, pagas aos membros do MPCE por ocasião da aposentadoria.

(4) Não deduzido o valor de **R\$ 34.744,65**, DEA referente ao ressarcimento de servidor e à gratificação risco de vida, cujas despesas foram liquidadas nos meses de fevereiro/2017 (R\$ 17.292,52), março/2017 (R\$ 838,11 e R\$ 16.334,65) e abril/2017 (R\$ 279,37), por corresponder ao período de apuração deste relatório.

(5) **Receita Corrente Líquida ajustada** conforme valores repassados oriundos de Emendas Individuais, conforme Emenda Constitucional Federal nº 86/2015 (Acórdão nº 0003/2018, Processo nº 02961/2017-0).